

**DECRETO Nº 523, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

*[Handwritten signature]*  
Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
29 Jan 2025  
Secretaria municipal de  
Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 24 da Quadra 23, situado no loteamento denominado Jardim Ana Beatriz I, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 33895/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 24 da Quadra 23, situado no loteamento denominado Jardim Ana Beatriz I, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 19.429; com a área de 360,00m<sup>2</sup>; confrontando pela frente com a Rua 05, com 12,00m; pelo fundo com o lote 11, com 12,00m; pelo lado direito com o lote 25, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 23, com 30,00m; dando origem aos seguintes lotes:

**I** – Lote 24-A (vinte e quatro A) com área total de 180,00m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a rua 05, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 11, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 24-B, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 23, com 30,00m.

**II** – Lote 24-B (vinte e quatro B) com área total de 180,00m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a rua 05, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 11, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 25, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 24A, com 30,00m.

**Parágrafo único:** A descrição mencionada nos incisos I e II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador do lote de frente para rua.

**Art. 2º** O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

*[Handwritten signature]*  
**JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

